

m. abs.
vot. única

*aus. T. J. (73: 8/10)

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

03-0019/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

: 03-0019/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0019/2001 DE 17/04/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA:

CRIA O PRÊMIO ZILDA APNS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:52:38

ONS

00000057241-12



ARQUIVADO EM 26/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora
SGP-33

CÓD. 0213

Materia PR 19/2001: RUBENS GONCALVES JUNIOR

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Const. e Justiça 17 ABR 2001

Educação, Cultura e Esportes

Saúde, P. S. e Trabalho

Finanças e Orçamento

MAKUE

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0019/2001

Cria o prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde.

Folha nº 01 do proc.
Nº 19 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

Art. 1º - Fica criado o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde, promovendo a vida, o exercício da cidadania, suprimindo as necessidades e aliviando as dores humanas no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Prêmio Zilda Arns será atribuído anualmente no dia 7 de abril.

Art. 3º - A premiação consistirá em placas de honra, podendo ser de diferentes modalidades inclusive menções honrosas.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de São Paulo poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para entrega de prêmios que tenham valor econômico.

Art. 4º - As iniciativas contempladas pelo Prêmio Zilda Arns poderão abranger:

- I- Serviço voluntário em hospitais, clínicas e postos de saúde; abrangendo todas as especialidades médicas e paramédicas;
- II- Serviço voluntário na recuperação de dependentes químicos;
- III- Serviço voluntário no atendimento a doentes terminais;
- IV- Serviço voluntário na prestação de primeiros socorros em casos de desastres;
- V- Serviço voluntário na área da saúde a pessoas desassistidas;

Art. 5º - As iniciativas serão julgadas, levando-se em consideração:

- I- o impacto na melhoria da qualidade de vida da população atingida;
- II- o grau de exclusão das pessoas assistidas;
- III- o exemplo multiplicador da iniciativa;
- IV- as carências materiais na prestação do serviço.

Art. 6º - Anualmente a Câmara Municipal de São Paulo constituirá Comissão Especial, para a escolha da pessoa física ou jurídica premiada em parceria com entidades da sociedade civil de reconhecida atuação na prestação de serviços voluntários na área da saúde.

§ 1º - A Comissão Especial deverá ter a participação de um Vereador da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que a presidirá, e de vereadores dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal.

§ 2º - A Comissão Especial deverá elaborar e aprovar o regulamento da premiação, 20 dias após a sua constituição.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10

17 ABR 2001

14:55

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 04/1 04/01

às 17 20 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 2	e folha de informação sob nº
3	29/04/2012 a 06/05/2012

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR
VEREADOR

O trabalho voluntário é reconhecido no mundo todo como essencial no exercício da cidadania, bem como na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza especialmente na área da saúde.

Os prestadores de serviços voluntários na área da saúde realizam um abnegado trabalho diuturno que merece destaque e reconhecimento de toda a sociedade civil.

Este projeto instituindo o Prêmio Zilda Arns do Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde, objetiva prestar uma justa homenagem a Zilda Arns pelo seu destacado trabalho a nível nacional em prol da vida e da promoção humana e também ressaltar o trabalho desses anônimos heróis da solidariedade, verdadeiros samaritanos modernos, no âmbito do Município cada 7 de abril.

Matéria PR 19/2001. RUBENS GONCALVES JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4



Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº PR. 19 de 19 01 20 / 04 / 01 (a) Adelina *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 20-04-01

PL. 255/96.

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

23 / 4 / 01

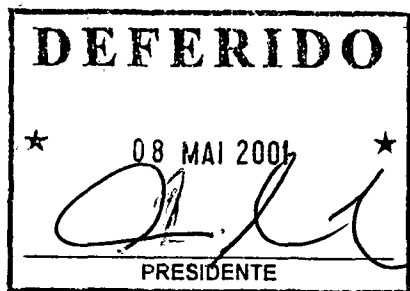
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

[Stamp]
Exatidão na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/4/01 às 15h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)

Folha nº	1977	do
Processo	1977	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 111/20		



REQUERIMENTO "D"

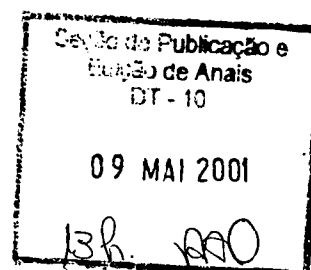
13 - RDS
13-0953/2001

Senhor Presidente,

REQUEIRO seja juntado ao projeto de Resolução 19/2001 da minha autoria, a presente versão do mesmo a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça o considere para fins de apresentação de um substitutivo quando da sua manifestação sobre o projeto.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001

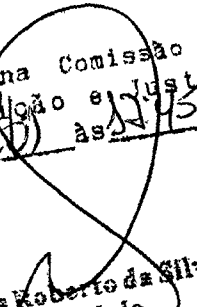
CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR
Vereador



A Com. de Const. e Justiça
10 / 05 / 01


Breno GANDELMAN
Assessor Ec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5/01 às 12h45


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº	05	do
Processo	0701	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Cria o prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviços Voluntários na Área da Saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviços Voluntários na Área da Saúde, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na prestação de serviços voluntários na área de saúde no âmbito do Município de São Paulo, promovendo a vida, o exercício da cidadania, suprimindo as necessidades e aliviando as dores humanas.

Art. 2º. O Prêmio Zilda Arns, ora instituído, será atribuído anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo, no dia 7 de abril, ou no primeiro dia útil subsequente, quando esta data coincidir com fins-de-semana ou feriados, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. A premiação consistirá na atribuição de 03 (três) prêmios, assim definidos:

I - para o primeiro colocado, uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm x 20 cm, com o Brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento ao valioso trabalho desenvolvido, outorga a _____ (nome da entidade ou pessoa física beneficiária do prêmio) o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviços Voluntários na Área de Saúde"; logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal;

II - para mais dois colocados, duas menções honrosas, consistentes em placas de aço escovado de 20 cm x 15 cm, com o Brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento ao valioso trabalho desempenhado, outorga a _____ (nome da entidade ou pessoa

física beneficiária do prêmio) a presente Menção Honrosa pela prestação de serviços voluntários na área da saúde"; logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. A Câmara Municipal de São Paulo poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado visando a atribuição de prêmios que tenham valor econômico, a serem distribuídos conjuntamente com as honorarias ora criadas.

Art. 5º. As iniciativas a serem contempladas com o prêmio de que trata esta Resolução correspondem aos serviços voluntários prestados:

- I - em hospitais, clínicas e postos de saúde, abrangendo todas as especialidades médicas ou paramédicas;
- II - na recuperação de dependentes químicos;
- III - no atendimento a doentes terminais;
- IV - na prestação de primeiros-socorros em casos de desastres;
- V - na área da saúde a pessoas desassistidas.

Art. 6º. As iniciativas serão julgadas por uma Comissão Especial, que deverá observar, entre outros, os seguintes critérios:

- I - o impacto na melhoria da qualidade de vida da população atingida pela iniciativa;
- II - o grau de exclusão das pessoas assistidas;
- III - o exemplo multiplicador da iniciativa;
- IV - as carências materiais na prestação do serviço.

Art. 7º. A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será constituída anualmente pela Câmara, na segunda semana do mês de fevereiro, e terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) Vereador da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que a presidirá, e 01 (um) Vereador de cada partido político com representação no Legislativo Municipal;
- II - 02 (duas) entidades da sociedade civil de reconhecida atuação na prestação de serviços voluntários na área de saúde.

Parágrafo único - A primeira Comissão Especial deverá ser composta e instalada na segunda semana de fevereiro de 2002, devendo elaborar e aprovar o Regulamento da premiação em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Folha nº 027
Processo 196017
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 10

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR
Vereador

Ao Nobre Vereador Gilson
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 25 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data 07 de 6 de 2001 rubricados são

folhas de n.º 08410/ 07 6 / 01 a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0427/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/01.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr, que visa dispor sobre a criação do "Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde".

O ilustre Vereador apresentou requerimento de juntada de um novo texto ao seu projeto original, aperfeiçoando-o e completando-o, solicitando que a Comissão de Constituição e Justiça o considere para fins de apresentação de um substitutivo, e, portanto, para fins da análise de sua legalidade.

Dessa forma, o objeto de nossa manifestação refere-se ao projeto juntado por meio do Requerimento "D" nº 953/2001, e não ao projeto original de fls. 01 e 02.

A proposta cria o referido prêmio Zilda Arns, a ser concedido, anualmente, pela Câmara Municipal, a entidades que mais se destacaram no trabalho voluntário junto à área de saúde no Município de São Paulo. Segundo o projeto, serão atribuídos três prêmios, consistentes em uma placa de honra e duas menções honrosas, devidamente descritas e caracterizadas. Nos termos da proposta, caberá a uma Comissão Especial, composta por um Vereador da Comissão de Saúde, um Vereador de cada partido com representação na Câmara, e duas entidades da sociedade civil, julgar as iniciativas merecedoras da recepção do Prêmio.

Nos termos propostos a proposta não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo no art. 13, I; 37, "caput", e 39 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, assim como no art. 237, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

PELA LEGALIDADE.

Impõe-se, entretanto, a apresentação de um Substitutivo ao projeto original, a fim de incorporar as modificações propostas pelo ilustre autor, assim como para incluir dispositivo prevendo a forma de como se dará a aprovação pelo Plenário da indicação dos beneficiários do prêmio instituído, o que passamos a fazer a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2001

Cria o prêmio Zilda Arns de Prestação de
Serviços Voluntários na Área da Saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviços Voluntários na Área da Saúde, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na prestação de serviços voluntários na área de saúde no âmbito do Município de São Paulo, promovendo a vida, o exercício da cidadania, suprimindo as necessidades e aliviando as dores humanas.

17 - RELCOM
17-0277/2001

Lesth/pr019-01

1



Câmara Municipal de São Paulo

PABLO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Art. 2º. O Prêmio Zilda Arns, ora instituído, será atribuído anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo, no dia 7 de abril, ou no primeiro dia útil subsequente, quando esta data coincidir com fins-de-semana ou feriados, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. A premiação consistirá na atribuição de 03 (três) prêmios, assim definidos:

I - para o primeiro colocado, uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm x 20 cm, com o Brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento ao valioso trabalho desenvolvido, outorga a _____ (nome da entidade ou pessoa física beneficiária do prêmio) o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviços Voluntários na Área de Saúde"; logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal;

II - para mais dois colocados, duas menções honrosas, consistentes em placas de aço escovado de 20 cm x 15 cm, com o Brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento ao valioso trabalho desempenhado, outorga a _____ (nome da entidade ou pessoa física beneficiária do prêmio) a presente Menção Honrosa pela prestação de serviços voluntários na área da saúde"; logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. A Câmara Municipal de São Paulo poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado visando a atribuição de prêmios que tenham valor econômico, a serem distribuídos conjuntamente com as honrarias ora criadas.

Art. 5º. As iniciativas a serem contempladas com o prêmio de que trata esta Resolução corresponderão aos serviços voluntários prestados:

- I - em hospitais, clínicas e postos de saúde, abrangendo todas as especialidades médicas ou paramédicas;
- II - na recuperação de dependentes químicos;
- III - no atendimento a doentes terminais;
- IV - na prestação de primeiros-socorros em casos de desastres;
- V - na área da saúde a pessoas desassistidas.

Art. 6º. As iniciativas serão julgadas por uma Comissão Especial, que deverá observar, entre outros, os seguintes critérios:

- I - o impacto na melhoria da qualidade de vida da população atingida pela iniciativa;
- II - o grau de exclusão das pessoas assistidas;
- III - o exemplo multiplicador da iniciativa;
- IV - as carências materiais na prestação do serviço.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 7º. A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será constituída anualmente pela Câmara, na segunda semana do mês de fevereiro, e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Vereador da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que a presidirá, e 01 (um) Vereador de cada partido político com representação no Legislativo Municipal;

II - 02 (duas) entidades da sociedade civil de reconhecida atuação na prestação de serviços voluntários na área de saúde.

Parágrafo único - A primeira Comissão Especial deverá ser composta e instalada na segunda semana de fevereiro de 2002, devendo elaborar e aprovar o Regulamento da premiação em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A Comissão Especial julgadora de que trata o art. 7º formalizará a indicação dos habilitados para receberem o prêmio, ora instituído, através de projeto de decreto legislativo, que deverá ser apresentado pelo Presidente da Comissão, para a devida apreciação e votação do Plenário da Câmara, na forma regimental.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05.6.01

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	06	6 / 01
páginas	51, 52	colunas 4 e 1
conferido:	<i>[assinatura]</i>	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 6 / 01.

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.06.01 às 11:00 h.

[assinatura]
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA,
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 01.
[assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE - juntado - nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 11
Em 08 / 08 / 01

[assinatura]



16 - PAR
16-0627/2001

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/01

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., criar o prêmio “Zilda Arns” de prestação de serviço voluntário na área da Saúde. O prêmio deverá ser distribuído, anualmente, pela Câmara, no dia 07 de abril.

Segundo ainda a propositura, deverá ser constituída, anualmente, uma Comissão Especial que julgará as iniciativas a serem contempladas com o prêmio, que consistirá de uma placa de honra para o 1º colocado, e duas menções honrosas para os dois imediatamente colocados.

O nome dado ao prêmio homenageia a Sra. Zilda Arns “pelo seu destacado trabalho, a nível nacional, em prol da vida e da promoção humana”, além do que também valoriza o trabalho desses “anônimos heróis da solidariedade, verdadeiros samaritanos modernos”.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela Legalidade, mas com substitutivo, dispondo sobre a forma como se dará a aprovação, pelo Plenário, da indicação dos beneficiários do prêmio ora instituído.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se da prestação de uma homenagem a pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa, possui um trabalho reconhecido nacional e internacionalmente em prol das crianças e mães carentes. E esse trabalho se dá de modo mais forte, exatamente na prevenção de doenças ligadas à pobreza e à miséria dessas pessoas.

Além disso, o prêmio a ser distribuído por esta Casa servirá de incentivo às pessoas e entidades que, voluntariamente, prestam relevantes serviços na área da saúde, sempre em benefício da vida e da promoção humana.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/08/01.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6050/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 08 / AGO / 01
 página 61 coluna 2ª
 Conferido _____
 AMÉLIA M. L. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

A Douta Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 08 / 08 / 01

AMÉLIA M. L. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 08.08.01 as 18:45 h,

Rosaura Aparecida Ferralol
 Secretária

AO NOBRE VEREADOR TONINHO PAIVA
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

14 / 08 / 2001
Lin
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Sr. GU. M. juntados nesta data _____ rubricados sob
 folhas de n° 1213 / 22 / 08 / 01 a) _____

Rosaura Aparecida Ferralol
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
 16-0830/2001

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 19 / 2001

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, o Projeto de Resolução 19/2001 propõe a criação do prêmio Zilda Arns de prestação de serviço voluntário na área de saúde. De acordo com o texto apresentado, o objetivo é reconhecer publicamente o mérito de *peças físicas ou jurídicas que se destaquem na prestação de serviço voluntário na área da saúde no âmbito do Município de São Paulo, promovendo a vida, o exercício da cidadania, suprimindo as necessidades e aliviando as dores humanas* (art. 1º). O prêmio será atribuído pela Câmara Municipal de São Paulo, anualmente, no dia 07 de abril, em Sessão Solene.

Na justificativa, o autor ressalta que instituir o Prêmio Zilda Arns visa a homenagear a ilustre Dra. Zilda Arns, médica pediatra e sanitarista, com uma atuação indiscutivelmente importante na luta, em nível nacional, pela promoção humana. Objetiva, outrossim, destacar a solidariedade prestada por todos aqueles que se dedicam a serviços voluntários – os grandes heróis anônimos da sociedade.

Da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer pela legalidade, com a apresentação de um substitutivo para incorporar novo texto proposto pelo autor, definindo também o procedimento em Plenário para a aprovação da indicação dos beneficiários do prêmio.

De acordo com o artigo 5º do substitutivo, poderão ser contemplados trabalhos desenvolvidos em hospitais, clínicas e postos de saúde; na recuperação de dependentes químicos, no atendimento a doentes terminais, na prestação de primeiros-socorros; e atendimentos na área de saúde a pessoas que se encontram à margem dos programas sociais. Os principais critérios a serem considerados serão: o impacto da atividade na melhoria da qualidade de vida do público por ela assistido; o grau de exclusão deste público; o exemplo multiplicador da iniciativa; as carências materiais na prestação do serviço. A Comissão julgadora será presidida por um vereador da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e composta por um vereador de cada partido político com representação no Poder Legislativo Municipal e duas entidades da sociedade civil de reconhecida atuação na prestação de serviços voluntários na área de saúde.

Tendo em vista o escopo da análise pertinente a esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, destaca-se, além do elevado mérito, a oportunidade de que se reveste o presente projeto. O serviço voluntário tem mostrado possuir grande potencial na luta pela promoção social. A presença de entidades e pessoas físicas nos mais diversos setores da atuação voluntária – como a saúde, a educação, a cidadania, o meio ambiente, entre tantos outros – cresce em importância e qualidade, representando uma alternativa viável de

17 - RELCOM
 17-7044/2001



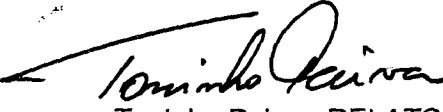
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

melhoria da vida em sociedade. Congratular a atividade voluntária na área de saúde, especialmente no dia 07 de abril, em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, fará com que a Câmara Municipal de São Paulo tenha uma participação em um contexto maior de reconhecimento público da relevância inerente a esses entes atuantes na busca do bem-estar coletivo.

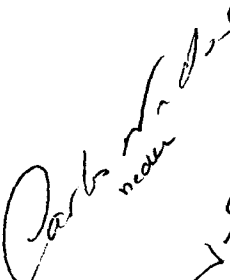
Portanto, não poderíamos deixar de assinalar nossa posição FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

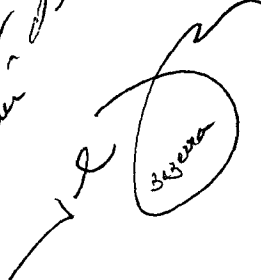
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 22.08.01.

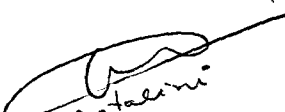
Roger Lin - PRESIDENTE


Toninho Paiva - RELATOR


Zeca
menten


Carlos
menten


Severina


Natalini

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29 / 08 / 01

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
na 29 / agosto / 01
pagina 7524 Coluna 3ª
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29 / 08 / 01 às 17h00

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 de 09 de 2001

Elaine Gavioli
Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data
documento _____ papel de informação
rubrica _____ nº 14
Em 01 / 12 / 08
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Segue _____ juntado _____ nesta data
documento _____ papel de informação
rubricado _____ sub folhas nº 14
Em 12 / 03 / 02
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 14 do fls. 21
Processo nº PR 19/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

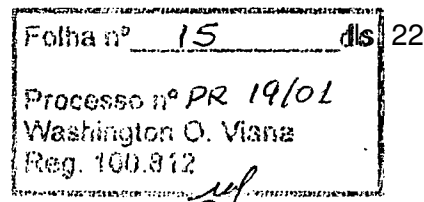
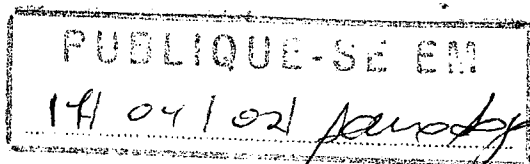
Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Gilson Barneto

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0244/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2001

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, visa criar o Prêmio Zilda Arns de Prestação de Serviço Voluntário na Área da Saúde.

O Prêmio será atribuído anualmente, no dia 7 de abril, e consistirá em placas de honra.

A Câmara poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para entrega de prêmios que tenham valor econômico.

O autor sugeriu posteriormente modificações que foram incorporadas ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A premiação consistirá na atribuição de 3 prêmios:

I - para o 1º colocado: uma placa de honra com a dimensão de 30 cm x 20 cm;

II - para mais 2 colocados, duas menções honrosas, consistentes em placas de aço escovado medindo 20 cm x 15 cm.

As iniciativas serão julgadas por uma Comissão Especial, constituída anualmente pela Câmara, na 2ª semana do mês de fevereiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/02

Presidente -

Relator -

GILSON BARRETO
Vereador

17 - RELCOM
17-2065/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / Abril / 2002
pagina 46 coluna 2
Conferido:

A A. T. M.
Em, 10/04/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16
Em 05/07/65
Ass:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 03-19 de 20 01 01 / 01 / 01 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

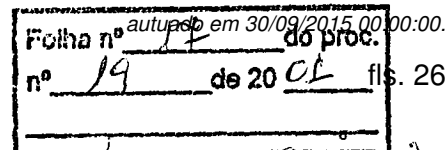
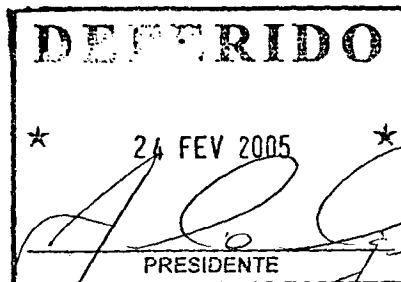
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18 e folha de informação sob nº
14 / 03 / 05 a

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



M. Aparecida M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

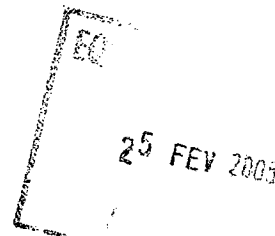
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB

Folha nº 19 de 20 de 01 de 2005. Autuação em 30/09/2015 às 15:00:00.

nº 19 de 20 de 01 de 2005. fls 27

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação peticionados sob
nº 19
Em 05/01/2009
Ass: [assinatura]

Luzia A. Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10.731 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo n.º 03- 19 de 2001

05/01/2009

(a)

Luzia Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10.731 SGP-21

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19

Arquivado em 26-01-2009

O Func.º [assinatura]

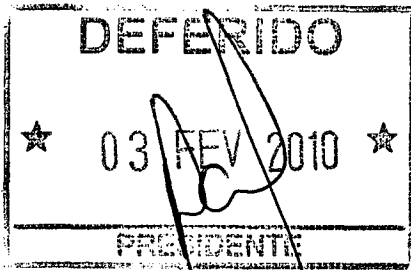
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20, e folha de informação
sob nº 21 05 FEV 2010

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro - RF- 11.060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Liderança do PSDB

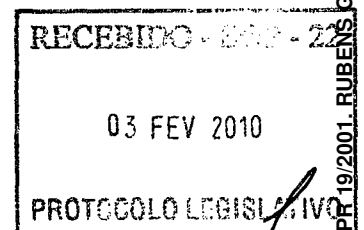
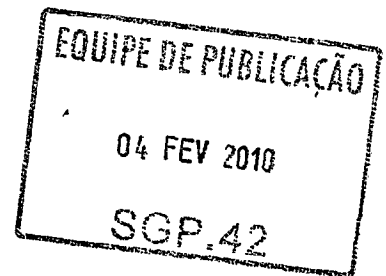
13 - RDS
13- 00013/2010

REQUEIRO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento do seguinte projeto de autoria do vereador **Carlos Alberto Bezerra Júnior**.

- PR 019/2001.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2010.

Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 03-19 de 20 01 05 FEV 2010 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

04/02/10

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS n.º 13 – 13/20010, segue o presente expediente, para volta a tramitação.

Atenciosamente

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2010.

Adriana de França Silva
ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisor de Equipe Substituto
SGP-33

Matéria nº 19/2001. RUBENS GONCALVES JUNIOR

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

05/02/10

Angela Bordin Andreone
ANGELA BORDIN ANDREONE
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS DO SENHOR DEPUTADO
RECEBIMOS DO SENHOR DEPUTADO

EM 09/02/10 14:30
POR *[Assinatura]*

FEITO: *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

31(0) *Alc*
Electro Per *[Assinatura]*
SP. 09/02/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em juntado(s) o(s) documento(s) de
n. *22* - S.P. 19/02/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico
RF. 1.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 22
Proc. Nº 19.101
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PR 19/01

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e nos "sites" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação e www.planalto.gov.br, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP.21 para prosseguimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010.

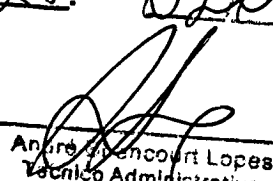
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Matéria PR 19/2001. RUBENS GONCALVES JUNIOR

RECEBIDO SGP-21	
Em	19/02, 2010
às	_____ horas

Eva Jodolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob n°(s) _____ e folha de intermédio sob n° 21. 020113	
 André de Encourt Lopes Técnico Administrativo RF 11.368 - SGP.21	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **23**

do processo nº 03- 19 de 2001 02 / 01 / 2013 (a)

Andre Pitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

71188
05/02/10

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	05/02/10
Arquivado novamente em	16/01/13
Com	23 folhas.

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-34